



**Lei Municipal nº 456/2016**

Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de Março de 2016.

***Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 348/2013, PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.***

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.660.000,00 (Um Milhão Seiscentos e sessenta mil reais)**, alterando a Lei Municipal n.º 348/2013 **PPA 2014 a 2017**, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade:	001	Gabinete da Secretaria	
Função:	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa:	1005	Recuperação da Malha Viária Municipal	
Atividade:	1055	Construção de Bueiros Recursos do Fethab.....	<b>1.660.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ **643.331,81** (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conforme inciso I do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor de R\$ **1.016.668,19** (Um milhão e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade:	001	Gabinete da Secretaria	
Função:	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa:	1005	Recuperação da Malha Viária Municipal	
Atividade:	1009	Construção Reconstrução de Ponte e Bueiros e ser. compl.	<b>316.668,19</b>
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade:	001	Gabinete da Secretaria	
Função:	26	Transporte	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



Sub-Função 782 Transporte Rodoviário  
Programa: 1005 Recuperação da Malha Viária Municipal  
Atividade: 1010 Conservação e Manut. Estradas Víc, Rec Fethab..... **700.000,00**

**Art. 4º** - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de Março de 2016.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,  
Em 17 de Março de 2016.